



SUPER RIVOS AGUARUM

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: n. 01/2026.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, copeiragem e conservação predial no prédio da Câmara Municipal de Ribeirão Corrente.

Aos 02 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ribeirão Corrente, procedeu-se à análise dos documentos exigidos para fins de habilitação da licitante vencedora **55.579.419 Lucilda da Silva Antunes Carneiro – CNPJ 55.579.419/0001-31**. Verificada a documentação de habilitação apresentada, foram verificados os atendimentos dos requisitos estabelecidos no Edital (item 6.0). À vista da habilitação, foi declarado vencedor o Licitante abaixo relacionado,

1. 55.579.419 LUCILDA DA SILVA ANTUNES CARNEIRO – CNPJ 55.579.419/0001-31 – Valor da proposta: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensal e R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) o valor total do contrato.

Para fins de cumprimento dos requisitos do art. 72 da Lei Federal n. 14133 de 2021:

I – Da razão da escolha do fornecedor ou executante: Em análise aos autos, observa-se que os preços apresentados pelo licitante, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo o Termo de Referência. Do critério para contratação por menor preço global, resultou a propostas vencedora que comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

II – Da justificativa do preço: Verifica-se que os preços ofertados pelo licitante são compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produtos similares.

III – Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal: Analisando a documentação apresentada e a Ata de Abertura de habilitação, resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

IV – Demonstração da Compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido: Os recursos para custear tais despesas decorrerão da Ficha 09 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

V – Da Adjudicação: Diante do resultado final da proposta vencedora e habilitação do proponente, **ADJUDICO** o objeto:

1. 55.579.419 LUCILDA DA SILVA ANTUNES CARNEIRO – CNPJ 55.579.419/0001-31 – Valor da proposta: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensal e R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) o valor total do contrato.

À Presidência para providências.
Câmara Municipal, aos 02 de fevereiro de 2026.

ANDREZA PALHARES CARAÚNA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO: n. 01/2026.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, copeiragem e conservação predial no prédio da Câmara Municipal de Ribeirão Corrente.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Diante do processo instaurado promovo a Homologação e a Ratificação do processo de Dispensa nº 01/2025 à empresa **55.579.419 LUCILDA DA SILVA ANTUNES CARNEIRO** – CNPJ **55.579.419/0001-31** – Valor da proposta: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensal e R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) global. Fundamentação: art. 75, II, 14.133/21.

Câmara Municipal, aos 02 de fevereiro de 2026

MAURO APARECIDO GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA